



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 231/76

DATA: 15 de setembro de 1976.

SÚMULA: Reavalia os valores dos níveis e símbolos correspondentes aos cargos de provimento efetivo e em comissão do Serviço Público Municipal de PATO BRANCO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

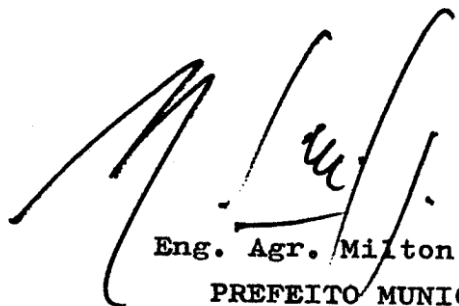
Art. 1º - Os níveis e símbolos correspondentes aos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº [142](#), de 2 de outubro de 1973, passam a vigorar, a partir de 1º/08/76, com os valores previstos no Anexo I que acompanha a presente Lei, da qual passa a ser parte integrante. (Tabelas "B" e "A" respectivamente).

Art. 2º - Os vencimentos correspondentes aos cargos de provimento efetivo enquadrados entre os níveis 1 e 9, inclusive, cujos vencimentos básicos são inferiores ao salário-mínimo regional fixado pela legislação federal pertinente, ficam elevados para Cr\$ 712,80 (setecentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 1º de maio do ano em curso e até a entrada em vigor da reavaliação de valores procedida por esta Lei.

Art. 3º - Os atuais cargos de provimento efetivo de Contabilista, nível 18, e Contabilista nível 20, ficam transformados em cargo de idêntica denominação e provimento, de níveis 21 e 22 respectivamente, respeitados todos os direitos adquiridos pelos atuais ocupantes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as concessões pecuniárias com eficácia certa, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA "A"		TABELA "B"	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL CR\$	NÍVEL	VENCIMENTO MENSAL CR\$
CC-1	5.070,00	1	750,00
CC-2	4.565,00	2	800,00
CC-3	4.310,00	3	850,00
CC-4	3.550,00	4	910,00
CC-5	2.790,00	5	965,00
CC-6	2.280,00	6	970,00
CC-7	2.030,00	7	980,00
CC-8	1.775,00	8	990,00
CC-9	1.520,00	9	1.005,00
CC-10	1.270,00	10	1.055,00
		11	1.105,00
		12	1.155,00
		13	1.230,00
		14	1.300,00
		15	1.420,00
		16	1.590,00
		17	1.755,00
		18	1.850,00
		19	2.080,00
		20	2.305,00
		21	2.440,00
		22	2.660,00
		23	3.100,00
		24	3.405,00
			3.825,00